



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/06/23

Jornal AMP

Página 360/361

Edição 2784

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.371/23

“Republicado”

Data 25.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.485/23, de 25.05.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                    |                       |
|------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| 05.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |                       |
| 05.03                  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                              |                       |
| 1545100071.003000      | Execução de Obras de Infraestrutura Urbana         |                       |
| 4.4.90.51.00(1920)-857 | Obras e Instalações                                | 960.019,00            |
| <b>TOTAL .....</b>     |                                                    | <b>R\$ 960.019,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação                                | Valor R\$         |
|-------|----------------------------------------------|-------------------|
| 857   | Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA | 960.019,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                 | <b>960.019,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal